



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário Super Maxi 26 Anos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.052244/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MN SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: JERUSALEM Número: 622

Bairro: CANAA Município: UBERLÂNDIA UF: MG CEP:38412-392

CNPJ/MF nº: 09.442.132/0001-48

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/09/2026 a 15/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/09/2026 a 12/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade sorteio, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto no. 70.951/72, sendo aberta à participação de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, com Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto a Receita Federal, e domiciliadas no Brasil. Participam desta promoção todos os clientes que efetuarem compras no valor mínimo de R\$ 200,00 (Duzentos reais). O valor é computado a cada R\$ 200 em compras realizadas. Sendo gerado 1 (um) Número da sorte eletrônico, no Aplicativo Vizinho Super Maxi, um novo número da sorte eletrônico é gerado sucessivamente a cada outros R\$ 200,00 acumulados no mesmo cupom, independente de meio de pagamento, no período de cada etapa da promoção. Exemplificando: Na compra de R\$ 620,00 em produtos, o consumidor receberá 3 chances, sendo que os R\$20,00 excedentes serão acumulados para a próxima compra.

Da Chance Extra de Ganhar:

Os consumidores que comprarem, a partir de R\$200,00 (Duzentos reais) em produtos, contendo 1 ou mais itens diferentes das marcas patrocinadoras terão direito a mais 01 número da sorte eletrônico para cada código de produto.

Exemplificando:

Exemplo 1: Na compra de R\$220,00 em produtos, onde 2 produtos diferentes são das marcas patrocinadoras, o consumidor receberá 3 números da sorte eletrônicos, sendo que os R\$20,00 excedentes acumularão para aquisição de novos números da sorte eletrônicos.

Exemplo 2: Na compra de R\$200,00 em produtos, onde 3 produtos diferentes são das marcas patrocinadoras, o consumidor, receberá 4 números da sorte eletrônicos.

Exemplo 3: Na compra de qualquer valor abaixo de R\$200,00 em produtos, mesmo contendo produtos das marcas patrocinadoras, o consumidor não receberá nenhum cupom digital raspável.

Exemplo 4: Na compra de R\$200,00 em produtos, onde 03 unidades são de um mesmo item (código) da marca patrocinadora, o consumidor receberá 2 números da sorte eletrônico.

Das Marcas Patrocinadoras:

Marcas Patrocinadoras	Razão Social
Politriz/ Casaflor	Lm Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda
Start/ Tuff	Lima & Pergher Ind e Com e Representacoes Ltda
Cajubá	Icatril Industria De Cafe Do Triangulo Ltda
Tati Minas	Scareli Paes Congelados Ltda
Gunnen/ Ecobier	Industria e Comercio De Bebidas Cepal Ltda
Haller	Socorro Industria De Bebidas Ltda
Cemil	Cooperativa Central Mineira De Laticinios Ltda
Da Colônia	Dacolonia Alimentos Naturais Ltda

Os interessados em participar desta Promoção deverão estar cadastrados no aplicativo Vizinho Super Maxi e realizar compras, durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, dentro do horário de funcionamento dos "LOCAIS PARTICIPANTES". Para realizar o cadastro, o cliente deverá informar os seguintes dados: CPF; Nome completo; Email, Telefone; Nacionalidade. Ao informar o CPF no momento do pagamento de suas compras, caso já tenha cadastro, a compra é registrada no sistema da empresa, de forma que todas as suas compras, sempre que informado o CPF, sejam registradas no seu cadastro. Os números da sorte eletrônicos serão atribuídos de forma aleatória aos participantes, em até 24 horas após a finalização da compra e poderão ser consultados pelo cliente no aplicativo Vizinho Super Maxi na área do cliente em:

Minha conta no menu Cupons, dentro do período de participação considerando a data inicial até a data final da apuração que antecede cada sorteio que será feito através da extração da Loteria Federal.

Os consumidores que não realizarem o seu cadastro no aplicativo, e não se identificarem na hora da compra, NÃO terão direito a participar da presente ação ainda que a nota fiscal seja emitida.

A campanha é informada ao cliente pelo caixa e através de todo o material de divulgação da campanha que ele deve acessar o aplicativo Vizinho Super Maxi. O próprio aplicativo, a partir do valor de compras efetuado, verifica se o cliente se enquadra dentro da regra para participação na campanha. O cliente que já tem o seu cadastro completo no aplicativo Vizinho Super Maxi não precisa fazer novamente. Por nenhuma circunstância será alterado o CPF cadastrado pelo participante. O acesso à Internet é necessário para cadastro on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a MANDATÁRIA não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações, das quais não possam exercer qualquer controle. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a MANDATÁRIA poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
50

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/09/2026 08:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/09/2026 07:00 a 20/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
122	Serão sorteados 122 vales compras de R\$100,00 distribuidos entre as 36 lojas	100,00	12.200,00	0	49	1
71	Serão sorteados 71 vale-compras de R\$200,00 distribuidos entre as 36 lojas participantes.	200,00	14.200,00	0	49	2

DATA: 01/10/2026 08:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/09/2026 07:00 a 27/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
36	Serão sorteados 36 vale-compras de R\$500,00 distribuidos entre as lojas participantes	500,00	18.000,00	0	49	1

DATA: 08/10/2026 08:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/09/2026 07:00 a 04/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
36	Serão sorteados 36 vale-compras de R\$1.000,00 distribuídos entre as lojas participantes.	1.000,00	36.000,00	0	49	1

DATA: 15/10/2026 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/10/2026 07:00 a 12/10/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Santa Tecla NÚMERO: 3080 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96413-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
56	Serão sorteados 56 vales de R\$350,00 distribuídos entre as lojas participantes.	350,00	19.600,00	0	49	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
321	100.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos. Serão desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições deste regulamento ou que não atendam às exigências de participação e aos objetivos da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão comunicados sobre sua premiação mediante contato telefônico serão sobre sua premiação mediante contato

telefônico, whatsapp, e-mail e mensagem via aplicativo da mandatária, no prazo máximo de 10 dias à partir da data de apuração dos sorteios em conformidade com o disposto no Anexo II, item XXI, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

Além disto a divulgação dos contemplados será feita através de cartazes, redes sociais, aplicativo e no site da Mandatária. A divulgação dos nomes dos ganhadores, bem como os respectivos números da sorte, permanecerá disponível no feed das redes sociais da empresa por prazo indeterminado, bem como no mural das lojas participantes, durante 30 dias após o sorteio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A presente promoção distribuirá 122 prêmios (vales-compras) de R\$100,00(cento reais), 71 prêmios (vales-compras) de R\$200,00 (duzentos reais), 56 prêmios (vales-compras) de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), 36 prêmios (vales-compras) de R\$500,00 (quinhentos reais) e 36 prêmios (vales-compras) de R\$1.000,00 (um mil reais) somando um total 321 prêmios (vales-compras), no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias a contar da data da apuração sem ônus aos contemplados conforme prevê a legislação

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is): No site: www.supermaxi.com.br no App Vizinho Super Maxi e demais locais que a(s) Promotora(s) julgar(em) necessários. Serão juntadas ao processo a comprovação da propriedade dos prêmios; a empresa MN Supermercados Ltda compromete-se a que em nenhum momento durante o desenrolar da campanha haverá problema operacional no App Vizinho Super Maxi, ou no website: www.supermaxi.com.br, com vistas a assegurar plena participação dos consumidores. Excluem-se de participação os prepostos com função de gestor e funcionários da empresa requerente e das empresas P Comunicação Ltda e Cresce Vendas Tecnologia Ltda. Serão divulgadas no formato de cartazes nas lojas, todas as pessoas impedidas de participar da promoção, conforme este Plano de Operação, tornando assim público o impedimento. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: CPF, CNPJ, nome, número série, número, sorteável, data, hora participação, e-mail, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 09/09/2026 às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MNI.SRN.HBL